



# Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 1448/2017

**Dispõe sobre a concessão de adicional de tempo de serviço ao Servidor Municipal.**

**Gilmar Paixão**, Prefeito, de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005, Art. 1º da Lei 565/2012 de 13 de março de 2012 e Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder, ao servidor adiante nominado, adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento), referente ao período que especifica, a partir da data em que o servidor completar o período aquisitivo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Período Anterior	Admissão	Data Início	Data Final	Tempo Total
1431-1	Natalino Schmoller	Motorista II	05 anos 08 meses 22 dias	28/09/1993	28/12/2012	28/12/2017	30 anos
1580-1	Marli Salete Santiago	Auxiliar de Serviços Gerais	01 ano 03 meses 21 dias	01/04/2004	01/12/2012	01/12/2017	15 anos

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, 55º ano de emancipação.**

**Gilmar Paixão**  
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão  
Edição nº 6341  
Data 06/12/2017  
Página(s) 4-A